



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, EM ATENDIMENTO AO PROJETO “CAMPEÕES DO FUTURO” N.º 002/2018.**

Estabelece normas para processo de seleção de profissionais para formação de cadastro de reserva, de candidatos em regime de designação temporária, que objetiva a contratação, para os cargos de Professores de Educação Física que visa atender, os projetos e as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer e o atendimento ao Projeto “Campeões de Futuro”, desenvolvido neste Município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contendo várias modalidades esportivas efetivas (Voleibol, Ginástica Rítmica, Futebol de Campo, Handebol), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado com Governo do Estado do Espírito Santo, estando à vigência da contratação vinculada à vigência do referido instrumento, em atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos das Leis Municipais n.º 2.651, de 10/05/2017 e n.º 2.312, de 13/06/2013;

Faço público, ao disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e demais legislação e normas estabelecidas neste Edital, que do dia 25 de setembro de 2018 ao dia 27 de setembro de 2018, com o atendimento das 13 horas às 17 horas de terça a quinta-feira, no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, estarão abertas as Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em Atendimento ao Projeto “Campeões Do Futuro”, para profissionais da área de Educação Física atendendo as modalidades esportivas diversas (Voleibol, Ginástica Rítmica, Futebol de Campo, Handebol), em parceria com o Governo do Estado através da SESPORT, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.651/2017 e n.º 2.312/2013.

**Art. 1.º** O Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em regime de contratação temporária para o exercício das atividades de Professor de Educação Física, será realizado Pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada á Rua Antônio Borgo, S/Nº, Ginásio de Esporte “Anastácio Cassaro” em São Gabriel da Palha-ES, sob a Coordenação da Comissão Especial designada pela Portaria N.º 1889/2018, de 23 de agosto de 2018.

§ 1.º Compreende o Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a prova de títulos, a classificação, a homologação e a chamada dos candidatos classificados.

§ 2.º Caberá à Comissão Especial nomeada pela Portaria N.º 1889/2018, a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo.

### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 2.º** As inscrições dos candidatos para o cargo de Professor de Educação Física conforme Anexo I deste Edital, deverão ser realizadas no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES, no período de 25 a 27/09/2018 (terça a quinta-feira), das 13 horas às 17 horas.

**Paragrafo Único.** O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições. Caso a Comissão identifique situação em que o candidato efetue mais de 2 (duas) inscrições, este será eliminado do Processo Seletivo.

**Art. 3.º** As inscrições serão apresentadas em envelope lacrado, contendo a documentação exigida no Art. 4.º deste Edital, que deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, ao membro da comissão especial responsável;

§ 1.º Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

§ 2.º A Ficha de Inscrição – Anexo IV deste Edital, fornecida no ato da inscrição, deverá ser afixada na parte externa do envelope, sendo necessário que o candidato assinale a(s) modalidade(s) escolhida(s).

§ 3.º A entrega do envelope poderá ser feita por terceiros, desde que o próprio candidato assine a Ficha de Inscrição.

§ 4.º Na impossibilidade da assinatura da Ficha de Inscrição pelo candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

§ 5.º O candidato receberá o protocolo de sua(s) inscrição(ões), devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

§6º São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado, conforme Anexo II deste Edital;
- III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- V. não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de Processo Administrativo Disciplinar;
- VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares;
- VII. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas (Anexo IV).

**Art. 4.º** Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para cada inscrição, indistintamente:

- I. Currículo atualizado;
  - II. Cópia legível de documento de Identidade e CPF;
  - III. Cópia autenticada de Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Superior em Educação Física, sendo Licenciatura Plena, específico para o âmbito da atuação pleiteada, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Órgão oficial do sistema de ensino.
  - IV. Cópia autenticada do Registro no CREF(Conselho Regional de Educação Física) ou Protocolo de Registro no referido Órgão;
  - V. Cópias autenticadas dos comprovantes dos Títulos a serem pontuados;
  - VI- Declaração referente aos incisos IV, V, VI do Artigo 3º;
- Parágrafo único – não serão aceitos como comprovação de tempo de serviço, xerox da Carteira de Trabalho e declaração de realização de estágios.

**Art. 5.º** Será automaticamente desclassificado o candidato que:

- I – não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;
- II – não apresentar procuração, conforme § 4.º do art. 3.º deste Edital, no caso de impossibilidade de assinar a ficha de inscrição;
- III – não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.
- IV – não apresentar os documentos autenticados, conforme exigido no Art. 4.º.
- V – não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- VI – não marcar a modalidade inscrita.

## DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 6.º** O Processo Seletivo Simplificado compreenderá de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório: análise documental, conforme art. 4º e a prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo e Anexo III.

Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

- I – Qualificação profissional por meio de apresentação de até 2(dois) títulos na área pleiteada, sendo 1(um) por categoria (pós-graduação);
  - Na comprovação de qualificação profissional serão considerados: 1(um) certificado de pós graduação “Lato Sensu”, especialização, específico para o cargo de atuação pleiteada, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou certidão de conclusão de curso e cópia do respectivo Histórico Escolar, sendo atribuídos 16,0 (dezesesseis) pontos neste item;
  - Certificado de curso de Pós-graduação “Lato Sensu”, em nível de especialização em áreas de conhecimentos correlatas e/ou afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, função com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, acompanhado de histórico escolar, sendo atribuídos 8,0(oito) pontos neste item;
- II – Cursos avulsos nas modalidades, de acordo com a Lei 2.312/2013, com duração mínima de 20 horas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- Cópia de certificado, certidão ou declaração de cursos avulsos na área de Educação Física e ou práticas esportivas conforme descritas na Lei 2312/2013, com duração mínima de 20 horas sendo computado até 06(seis) títulos, e atribuído 1,0(um) pontos por título, para cada inscrição.

III – Experiência profissional no cargo pleiteado/modalidade inscrita;

- A comprovação de experiência profissional, se dará por meio de Declaração expedida pela Instituição, Setor e/ou Departamento onde atua ou atuou, contendo carimbo da Unidade de Trabalho, especificado período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na área pleiteada, não sendo considerada para pontuação a fração de mês, atribuído 1,0 pontos a cada 6(seis) meses trabalhados, totalizando 10,0(dez) pontos, para um total de 5 anos de efetivo exercício.

Paragrafo único – A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos conforme Anexo III, deste Edital.

**Art. 7.º** Serão pontuados os títulos apresentados no ato de inscrição com base na documentação exigida no Art. 4.º, Art. 6º e Anexo III deste Edital.

**Art. 8.º.** A listagem parcial dos candidatos classificados será divulgada pela Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia 03/10/2018, a qual será afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e divulgada no site <http://www.saogabriel.es.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo: <https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>.

## DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**Art. 9º** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. Candidato com maior idade (dd/mm/aaaa);

II . Maior tempo de serviço prestado no exercício das atividades para o qual se inscreveu devidamente comprovado em documento hábil, apresentado no ato da inscrição;

## DO RECURSO

**Art. 10º.** O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, conforme Anexo V deste Edital, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado provisório.

**Art. 11** Os pedidos de recurso serão julgados dentro de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

**Art. 12** Encerrado o julgamento dos recursos e após publicação da Classificação Final, o Presidente da Comissão Especial encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a listagem final dos candidatos classificados e eliminados para homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

## DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**Art. 13** A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final e observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade do Município.

§ 1.º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer após o encerramento do Processo Seletivo, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o pedido de Contratação Temporária, em atendimento ao Projeto “Campeões do Futuro”, observada a listagem final de candidatos classificados.

§ 2.º O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

**Art. 14** A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Art. 15** No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia Autenticada do CPF;
- IV - Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII - Comprovante de residência;
- IX - Comprovante de conta bancária;
- X - Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI - Declaração de não acumulação de cargo público;
- XII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIII - Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XIV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XV - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVI - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XVIII - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XIX - Número de telefone.
- XX - Cópia autenticada da Carteira do CREF ou Protocolo de Registro no referido Órgão.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na eliminação do candidato.

## DAS FUNÇÕES

**Art. 16** As atribuições e os requisitos básicos para o exercício das atividades de Professor de Educação Física, objeto da contratação temporária de que trata este Edital, bem como, a carga horária, a remuneração e o período referente a cada contrato, constam nos Anexos I e II deste Edital.

## DO REGIME JURÍDICO

**Art. 17** Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária, conforme Lei Municipal n.º 2651/2017 e Lei Municipal n.º 2.312/2013.

## DA RESCISÃO CONTRATUAL

**Art. 18** Dar-se-á a dispensa do pessoal contratado temporariamente na forma deste Edital:

- I - a pedido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo a critério da Administração Pública e observado o interesse público em cada caso, dispensar o contratado antes do prazo de antecedência;
- II - pelo término do prazo fixado para o seu exercício;
- III - pela criação e provimento de cargos correspondentes à função-atividade para a qual foi admitido;
- IV – pela rescisão ou encerramento do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Espírito Santo por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
- V- a critério da administração, devidamente justificada.

Parágrafo único – A rescisão do contrato em razão de inadimplência contratual ou falta disciplinar cometida pelo(a) contratado(a) ensejará proibição da celebração de novo contrato com o Município de São Gabriel da Palha, pelo período de 12 (doze) meses.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12(meses) meses a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 21** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Art. 22** Os candidatos que tenham interesse em se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, terão 24h após a divulgação do Edital, para realização de questionamentos e/ou impugnação do mesmo, das presentes normas impostas.

**Art. 23** Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, é exclusivo para formação de Cadastro de Reserva, cuja contratação e convocação serão realizadas de acordo com o surgimento das necessidades de preenchimento das vagas em atendimento ao Programa “Campeões do Futuro”, o que será manifestado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, durante a vigência do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre esta Municipalidade e o Governo do estado do Espírito Santo.

São Gabriel da Palha, em 19 de setembro de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## ANEXO I

### QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO.

<b>CARGO</b>	<b>QT DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO (mensal)</b>	<b>PERÍODO</b>
Professor de Educação Física Modalidade Ginástica Rítmica	CR (Cadastro de Reserva)	40 semanal	2.821,95	12 meses
Professor de Educação Física Modalidade Voleibol	CR (Cadastro de Reserva)	40 semanal	2.821,95	12 meses
Professor de Educação Física Modalidade Futebol de Campo	CR (Cadastro de Reserva)	40 semanal	2.821,95	12 meses
Professor de Educação Física Modalidade Handebol	CR (Cadastro de Reserva)	40 semanal	2.821,95	12 meses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DOS CARGOS

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Os ocupantes do cargo têm como atribuição desenvolver Projeto de modalidade esportiva, com ênfase nas proposta constante neste Edital, conforme necessidade da Secretaria, acompanhar e auxiliar os atletas nas atividades esportivas bem como aos estagiários.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:** Acompanhar e auxiliar os estagiários a desenvolver tarefas correlatas com o plano de aula, envolve-los de forma bem disciplinar no convívio com os atletas; Acompanhar e auxiliar os atletas na pratica dos exercícios, trabalhar a parte psicopedagógica de forma motivacional, apresentar soluções para problemas que surjam no decorrer das aulas; comunicar ao chefe imediato situações que fujam do controle do professor; atuar como elo entre o atleta, a família e a equipe da Secretaria Municipal de Esporte; estar atento e ser solidário com a com todas as pessoas envolvidas no processo; manter em dia toda documentação que deverá ser apresentada à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; desenvolver campeonatos, festivais e outras atividades que envolvam a família e a comunidade na forma de divulgar os trabalhos e valorizar o esforço dos atletas; acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas durante a permanência nas aulas.

#### FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

##### REQUISITO BÁSICO DO CARGO:

**ESCOLARIDADE:** Cópia autenticada de Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Superior em Educação Física, Licenciatura, Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física específico para o âmbito da atuação pleiteada, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Órgão oficial do sistema de ensino. Registro no CREF-( Conselho Regional de Educação Física) e CONFEF (Conselho Federal de Educação Física) ou Protocolo de Registro no referido Órgão.

##### EXPERIENCIA:

Na área de treinamento desportivo, das modalidades propostas no processo seletivo;  
Trabalho com crianças e adolescentes;  
Trabalho em grupo e coletivo;

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar destreza manual; demonstrar educação no trato com pessoas; agir honestamente, demonstrar senso de responsabilidade e sensibilidade para questões sociais;

Dar provas de controle emocional; demonstrar atenção; prestar primeiros socorros; demonstrar espírito de equipe; demonstrar presteza; acatar ordens superiores; dispor de capacidade para bom relacionamento com as crianças, adolescentes e seus familiares;

**JULGAMENTO E INICIATIVA:** As tarefas são complexas e variadas. O ocupante deve planejar, coordenar e integrar atividades e situações que se renovam em sua natureza com frequência. Os problemas de fronteira são igualmente complexos em sua generalidade.

##### ATRIBUIÇÃO:

Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas com os atletas;  
Organizar e coordenar as atividades desportivas e de lazer envolvendo manifestações corporais;  
Organizar e coordenar eventos desportivos e de lazer, sistematização e avaliação;  
Participar dos planejamentos coletivos pela secretaria quando solicitado for;  
A carga horária do Professor será distribuída durante a semana, inclusive sábados e domingos (quando necessário) e de acordo com disponibilidade de local de treinamento e necessidade das equipes;  
O desempenho das funções se dará na cidade de São Gabriel da Palha de acordo com os interesses do Município, devendo o candidato contar com disponibilidade de horários e disponibilidade para reuniões.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## ANEXO III

### PROVA DE TÍTULOS

<b>Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos</b>			
<b>Alínea</b>	<b>Título</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>A</b>	Certificado de Pós-graduação “Lato Sensu”, especialização, específico para o cargo de atuação pleiteada, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou certidão de conclusão de curso e cópia do respectivo Histórico Escolar.	<b>16,0</b>	<b>16,0</b>
<b>B</b>	Certificado de curso de Pós-graduação “Lato Sensu”, em nível de especialização em áreas de conhecimentos correlatas e/ou afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, função com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, acompanhado de histórico escolar.	<b>8,0</b>	<b>8,0</b>
<b>C</b>	Certificado, Certidão ou Declaração de cursos avulsos na área de Educação Física e ou práticas esportivas conforme descritas na Lei 2312/2013, com duração mínima de 20 horas sendo computado até 06(seis) títulos para cada modalidade.	<b>1,0</b>	<b>6,0</b>
<b>D</b>	Declaração expedida pela Instituição, Setor e/ou Departamento onde atua ou atuou, contendo carimbo da Unidade de Trabalho, especificado período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na área pleiteada, não sendo considerada para pontuação a fração de mês, atribuído 1,0 pontos a cada 6(seis)meses trabalhados, totalizando 10,0(dez) pontos, para um total de 5 anos de efetivo exercício.	<b>1,0</b>	<b>10,00</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>40,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2018  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (Não preencher)

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**MODALIDADES:**

( ) Ginástica Rítmica      ( ) Voleibol      ( ) Handebol      ( ) Futebol de Campo

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

São Gabriel da Palha - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

-----  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2018**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**MODALIDADES:**

( ) Ginástica Rítmica      ( ) Voleibol      ( ) Handebol      ( ) Futebol de Campo

São Gabriel da Palha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

